

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE

EXECUTIVO

ANO V - EDIÇÃO Nº 1035

DATA: 16/10/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo de comunicação onde são publicados atos oficiais no âmbito dos Poderes, tais como leis, decretos, portarias, editais de licitação, nomeações e exonerações, dentre outros.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://taua.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel:

E-mail: diarioeletronicotaua@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Diário Oficial do Município de Tauá

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Tauá



Assinado eletronicamente por:

Alberto

CPF: ***.858.223-**

em 16/10/2023 19:56:22

IP com nº: 192.168.100.32

www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1115



GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 1011001/2023 - GABP**PORTARIA Nº 1011001/2023 - GABP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **Antônia Rosana de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo Digital n° 1865/2023-SEGOP;

CONSIDERANDO a documentação acostada, parecer jurídico favorável ao pleito e Laudo Médico emitido por Junta Médica Oficial do Município que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função temporária, pelo período de 06 (seis) meses;

CONSIDERANDO o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE e o previsto no Estatuto dos Profissionais do Magistério, Lei nº 1558/2008, art. 120;

RESOLVE:

Art. 1º. **DEFERIR**, o pedido de Readaptação de Função Temporária, pelo período de 06 (seis) mese, formulado pelo (a) servidor (a) municipal **Antônia Rosana de Oliveira**, matrícula nº 2053, inscrito (a) no CPF nº ***.508.803 -**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá exercer suas funções em conformidade com o disposto nos Arts. 120 e 121, ambos da Lei Municipal nº 1558/2008.

Art. 3º. Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 1011002/2023 - GABP**PORTARIA Nº 1011002/2023 - GABP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **Antônia Mimosa Dias Lima**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo Digital n° 1870/2023-SEGOP;

CONSIDERANDO a documentação acostada, parecer jurídico favorável ao pleito e Laudo Médico emitido por Junta Médica Oficial do Município que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função temporária, pelo período de 01 (um) ano;

CONSIDERANDO o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE;

RESOLVE:

Art. 1º. **DEFERIR**, o pedido de Readaptação de Função Temporária, pelo período de 01 (um) ano, formulado pelo (a) servidor (a) municipal **Antônia Mimosa Dias Lima**, matrícula nº 696, inscrito (a) no CPF nº ***.150.593 -**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 07 de julho de 2023.

Art. 2º - O (a) servidor (a) deverá exercer suas funções em conformidade com o disposto no art. 33 da Lei Municipal nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE.

Art. 3º - Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 1011003/2023 - GABP

PORTARIA Nº 1011003/2023 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado(a) aos 14 de agosto de 2001;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Digital nº 391/2023 – SEGOP, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 09 (nove) meses, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

Servidor(a)	CPF nº	Matrícula nº.	Lotação	Período(s) Aquisitivo(s)
Maria da Penha de Castro Sampaia	***. 255.303--**	1301	Secretaria de Educação	14/08/2001 a 13/08/2006
				14/08/2006 a 13/08/2011
				14/08/2011 a 13/08/2016

Art. 2º - Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 1011004/2023 - GABP

PORTARIA Nº 1011004/2023 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Polivalente, nomeado(a) através da Portaria nº 0804001/2009, de 04 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Digital nº 422/2023 – SEGOP, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 06 (seis) meses, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

Servidor(a)	CPF nº	Matrícula nº.	Lotação	Período(s) Aquisitivo(s)
Marilene Sales Moreira	***. 657.203--**	3489	Secretaria Municipal de Educação	04/08/2009 a 03/08/2014
				04/08/2014 a 03/08/2019

Art. 2º - Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-*** em 16/10/2023 19:56:22 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1115



Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL**

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 1011005/2023 - GABP

PORTARIA Nº 1011005/2023 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal, nomeado(a) através da Portaria nº 0801002/2012, de 01 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Digital nº 1512/2023 – SEGOP, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 03 (três) meses, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

Servidor(a)	CPF nº	Matrícula nº.	Lotação	Período(s) Aquisitivo(s)
Antônio Dimas Aires Machado	***.919.063-**	3724	Secretaria de Orçamento e Finanças	01/08/2012 a 31/07/2017

Art. 2º - Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL**

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 1011006/2023 - GABP

PORTARIA Nº 1011006/2023 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, nomeado(a) através da Portaria nº 0801005/2012, de 01 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Digital nº 1414/2023 – SEGOP, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 03 (três) meses, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

Servidor(a)	CPF nº	Matrícula nº.	Lotação	Período(s) Aquisitivo(s)
Luiz Ricardo Marques Noronha	***.317.483-**	3727	Secretaria de Orçamento e Finanças	01/08/2012 a 31/07/2017

Art. 2º - Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 16/10/2023 19:56:22 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1115



data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL**

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 1011007/2023 - GABP

PORTARIA Nº 1011007/2023 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Atendente de Serviços Médicos, nomeado(a) através da Portaria nº 179/01, de 20 de julho de 2001;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 565/2022 – SEGOP, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 09 (nove) meses, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

Servidor(a)	CPF nº	Matrícula nº.	Lotação	Período(s) Aquisitivo(s)
Sany Meire Rodrigues Lima	***. 406.403-**	513	Secretaria de Saúde	07/08/2006 a 06/08/2011
				07/08/2011 a 06/08/2016
				07/08/2016 a 06/08/2021

Art. 2º - Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL**

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 1011008/2023 - GABP

PORTARIA Nº 1011008/2023 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, nomeado(a) através da Portaria nº 0301002/2009, de 01 de março de 2010;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 562/2022 – SEGOP, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 06 (seis) meses, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

Servidor(a)	CPF nº	Matrícula nº.	Lotação	Período(s) Aquisitivo(s)
Samuel Oliveira Pereira	***. 584.123-**	3557	Secretaria de Saúde	01/08/2010 a 31/07/2015
				01/08/2015 a 31/07/2020

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 16/10/2023 19:56:22 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1115



Art. 2º - O início da fruição da licença prêmio concedida nos termos do art. 1º desta Portaria, considerado o interesse e conveniência da Administração Pública, deverá, ainda, em razão do retardo por faltas, previsto no art. 100, parágrafo único da referida lei, ter **seu início somente a partir de 86 (oitenta e seis) meses, a contar da publicação desta portaria** .

Art. 3º - Caberá ao(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL**

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 1011009/2023 - GABP

PORTARIA Nº 1011009/2023 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **Marinalva Gomes da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo Digital nº 1883/2023-SEGOP;

CONSIDERANDO a documentação acostada, parecer jurídico favorável ao pleito e Laudo Médico emitido por Junta Médica Oficial do Município que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função temporária, pelo período de 06 (seis) meses;

CONSIDERANDO o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE e o previsto no Estatuto dos Profissionais do Magistério, Lei nº 1558/2008, art. 120;

RESOLVE:

Art. 1º. **DEFERIR**, o pedido de Readaptação de Função Temporária, pelo período de 06 (seis) meses, formulado pelo (a) servidor (a) municipal **Marinalva Gomes da Silva**, matrícula nº 3430, inscrito (a) no CPF nº *****.276.833 -****, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 12 de julho de 2023.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá exercer suas funções em conformidade com o disposto nos Arts. 120 e 121, ambos da Lei Municipal nº 1558/2008.

Art. 3º. Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL**

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 1011010/2023 - GABP

PORTARIA Nº 1011010/2023 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a servidora **Francisca Vanessa Feitosa Lima**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 60 dias, junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 1933/2023-SEGOP;

CONSIDERANDO a documentação acostada e o Parecer Jurídico favorável ao pleito constante nos autos;

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: *****.858.223-**** em 16/10/2023 19:56:22 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1115



CONSIDERANDO o previsto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Tauá/CE, Lei nº 791/1993, em seu art. 88, VIII, §5º e §6º.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, o pedido de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, pelo período de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, formulado pela servidora municipal **Francisca Vanessa Feitosa Lima**, matrícula nº 1002, inscrita no CPF nº ***.478.623-**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 25 de agosto de 2023.

Art. 2º - Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 1011011/2023 - GABP

PORTARIA Nº 1011011/2023 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a servidora **Francisca Vanessa Feitosa Lima**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 60 dias, junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 1934/2023-SEGOP;

CONSIDERANDO a documentação acostada e o Parecer Jurídico favorável ao pleito constante nos autos;

CONSIDERANDO o previsto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Tauá/CE, Lei nº 791/1993, em seu art. 88, VIII, §5º e §6º.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, o pedido de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, pelo período de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, formulado pela servidora municipal **Francisca Vanessa Feitosa Lima**, matrícula nº 1784, inscrita no CPF nº ***.478.623-**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 25 de agosto de 2023.

Art. 2º - Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 1011012/2023 - GABP

PORTARIA Nº 1011012/2023 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, nomeado(a) através da Portaria nº 366/01, de 20 de julho de 2001;



CONSIDERANDO o Processo Administrativo Digital nº 389/2023 – SEGOP, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 09 (nove) meses, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

Servidor(a)	CPF nº	Matrícula nº.	Lotação	Período(s) Aquisitivo(s)
Auglimar Gonçalves Cordeiro	***.908.673--**	794	Secretaria de Educação	08/08/2001 a 07/08/2006
				08/08/2006 a 07/08/2011
				08/08/2011 a 07/08/2016

Art. 2º - Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL**

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 1011013/2023 - GABP

PORTARIA Nº 1011013/2023 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 102, §5º, V da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 e em especial o Art. 42, §§ 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1088, de 19.09.2001;

CONSIDERANDO o requerimento de Alteração Temporária de Carga Horária, formulado pelo(a) servidor(a) **Antônia Eidna Vieira Lima**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, objeto do Processo Administrativo nº 054/2023-SEGOP;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 42, §§ 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1088/2001 e a necessidade para atender interesse e a conveniência do serviço público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, temporariamente, nos termos art. 42, §§ 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1088/2001, a carga horária de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais da servidora pública **Antônia Eidna Vieira Lima**, portadora do CPF nº ***.016.193-**, matrícula nº 644, nomeada no cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, a contar de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º. Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbida de adotar as medidas cabíveis para registro e controle funcional, juntamente com a Secretaria responsável pela lotação do(a) referido(a) servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL**



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PORTARIAS - PORTARIA Nº 1016001/2023 - SME

PORTARIA Nº 1016001/2023 - SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ-CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 0429002/2022, e especialmente em conformidade com a Lei nº 1558/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Tauá; e,

CONSIDERANDO a constatação de inclusões de discentes portadores de necessidades especiais em sala de aula, as capacitações dos docentes na área e a previsão de gratificação de 2% (dois por cento) do vencimento básico mensal por cada aluno incluído, conforme parágrafo único do art. 76, da Lei nº 1558/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Gratificação pelo Exercício da Docência na Educação Especial aos ocupantes do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria da Educação, que se encontram relacionados e com os percentuais especificados de acordo com o número de alunos especiais incluídos em sala de aula, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º. O recebimento da referida gratificação está condicionado ao efetivo exercício direto da docência e será interrompido em caso de licenças, afastamentos e/ou readaptação de função.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, contudo, a data de 02 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE,**CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE, em 16 de outubro de 2023.

JOÃO ÁLCIMO VIANA LIMA
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO PORTARIA 1016001/2023-SME DE GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO NA DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº DE ORDEM	MATRIC	NOME	GRATIFICAÇÃO	FUNÇÃO	CH
1	546	AIRTON RODRIGUES DE LOIOLA	2%	PEB II	40
2	584	ANA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS	4%	PEB II	20
3	644	ANTONIA EIDINA VIEIRA LIMA	2%	PEB II	40
4	664	ANTONIA GLEIVANIA CORDEIRO AMORIM	10%	PEB II	40
5	14567	DENYSE NAIANNE SANTANA CARVALHO	8%	PEB II	40



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PORTARIAS - PORTARIA Nº 1016002/2023 – SME

PORTARIA Nº 1016002/2023 – SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ-CE, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos arts. 88 e 94 da Lei Municipal n.º 1558/2008 e no Decreto Municipal n.º 0416001/2019, de 16.04.2019, que dispõe sobre o Auxílio Deslocamento aos Profissionais do Magistério, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Auxílio Deslocamento aos Profissionais do Magistério, constantes no Anexo Único desta Portaria, que exercem suas atividades em unidade escolar de difícil acesso, integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria da Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, contudo, a data de 02 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE, em 16 de outubro de 2023.

João Alcimo Viana Lima
Secretário da Educação

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 1016002/2023 – SME

Nº	VINC	NOME	CPF	FUNÇÃO	CH	PERCURSO	KM/DIA	ORGÃO
01	EFET	ANTONIA EIDNA VIEIRA LIMA	547 *** 193-93	PEB II	40	DIVISA QUITERIANÓPOLIS/TAUÁ-SANTA TEREZA-TAUÁ	22,6	CEI ADELAIDE COUTINHO DE LOIOLA
02	EFET	MONICA MOREIRA DE SOUZA	006 *** 813-05	PEB II	40	FORQUILHA-BOM JESUS-RETIRO-CACHOEIRINHA	92	EEF. FRANCISCA CAVALCANTE FIALHO/ EEF. JOSE FERREIRA DE SOUSA



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO 09.08.001/2023-SME-01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Município de Tauá, através da Secretaria da Educação, torna público o **Extrato do Contrato 09.08.001/2023-SME-01** resultantes do Pregão Eletrônico nº 09.08.001/2023-SME. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria da Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.1002.2.074.0000 e 12.365.1002.2.075.0000. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. FONTE: 1.540.0000.00. OBJETO: Serviço de manutenção das estações compactadas, equipamentos e sistemas com respectiva higienização de caixas e reservatórios, atestados por laudo de análise laboratorial, nas unidades escolares e unidades administrativas, junto a Secretaria da Educação do município de Tauá -Ce. CONTRATADA: FILTROS IDEAL TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 267.681,00 (duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e um reais). ASSINA PELA CONTRATADA: Sandro dos Santos França. ASSINA PELA CONTRATANTE: José Eronilson Alexandrino Souza. Tauá-Ce, 10 de outubro de 2023. José Eronilson Alexandrino Souza - Ordenador de Despesa da Secretaria da Educação.



EQUIPE DE GOVERNO

Patrícia Aguiar
Prefeito(a)

Fátima Veloso
Vice-Prefeito(a)

Maria Regina Marcelino Goncalves
Secretaria de Orçamento e Finanças

Alano Márcio Gonçalves Dimas
Guarda Civil Municipal de Tauá

Emilson Costa Moreira Filho
Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá

Cilandia Maria de Araujo Mota
Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública

Antonio Marcos Caracas
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento Às Atividades Produtivas Locais

Maria Evangelista de Alcantara Dimas
Gabinete da Prefeita

Jefferson Luis Sales de Lima
Núcleo de Informação e Comunicação

Sefora Paula Loiola Freire
Procuradoria Geral do Município

Francisco Ladislau Cavalcante Sobrinho
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas

Vanja Maria dos Santos Gonçalves Araújo
Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística

João Álcimo Viana Lima
Secretaria da Educação

Glai Jones Alves Feitosa
Secretaria de Saúde

Valdemar Gomes Bezerra Junior
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos

Matheus Abreu Mota
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos

Marcia Maria Noronha Lima
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo

Lindomar Ferreira Loiola
Secretaria de Esportes

Radir Soares da Rocha
Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer

Warton Alves de Lima
Autarquia Municipal de Trânsito

Apolyanna Lima Ferreira
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família

Alexciano de Sousa Martins
Fundação Escola de Gestão Pública e Qualificação de Pessoas

Érico Batista Lima
Câmara Municipal de Tauá

Letícia Taynara Paiva Lima
Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Tauá

Luis Tomaz Dino
Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Jose Volnei Pinheiro Filho
Secretaria da Segurança Cidadã

João Evonilson Alexandrino de Souza
Serviço Autônomo de Saneamento Ambiental Rural

